RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 947

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Comunicados 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Ata 209 da reunião ordinária do CMAS – Aos dezoito dias do mês de agosto de 2026, nas dependências do CRAS, sito a Rua Aurélio de Figueiredo, 500 – Vila Figueiredo, reuniram-se o CMAS.

1 – Verificada a presença de Quórum; Justificadas as ausências dos representantes da APAE e APRISCO.

2 – Pautas: Apresentação do Projeto Instituto Realiza; Atualização do Regimento Interno; Solicitação de Inscrição Fibras da Serra; Atualização do Plano Municipal de Assistência Social; e Chamamento Público da Assistência.

Dadas as boas vindas pela Presidente, iniciou-se as pautas.

Fibras da Serra – Solicitou inscrição no CMAS e CMDI, após análise da documentação apresentada verificou-se ausência de documentos importantes que já foram indicados para que providenciem. Colegiado sugere que primeiro a Organização solicite inscrição no CMDI;

Chamamento Público – Eliza informa que dará os primeiros encaminhamentos. Serão mantidos os valores deste ano, será aditado o mês de dezembro, conforme definição na reunião de fevereiro deste ano. Incluso recurso de devolução da Câmara à Prefeitura destinado as Organizações Sociais no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada entidade. Estado atrasou demais os repasses este ano, valores serão os mesmos e metas também. Tiveram uma capacitação com o FNAS a dois meses atrás, e um dos assuntos apontados foi que a execução do Projetos apresentados no Chamamento deve ser fiel a seu conteúdo. Sabendo que se sair do que foi proposto caberá sanções. Sugestão: Chamar as organizações, falar da expectativa da Gestão referente ao chamamento e as condições para apresentação dos documentos. Percurso social referente ao Serviço de Convivência, construção dos vínculos familiares, que é mais do que proporcionar oficinas, o trabalho é mais amplo. Organizar calendário com as datas das ações, as Organizações trabalharem em conjunto. CRAS e CREAS nunca trabalharam o PAIF e PAEFI, recebem recurso para essa finalidade. Eliza que com a Lei Federal nº 13.019/2014, foram definidas as regras para as parcerias entre a administração pública e as entidades, com o objetivo de dar mais transparência, segurança jurídica e foco nos resultados sociais em vez da burocracia financeira. Desde 2017 precisou ser trabalhada de fato, capacitou o terceiro setor, houve resistência no início, mas houve muita evolução. Após a publicação do chamamento, a gestão convocará as entidades para falar das expectativas do chamamento e a inclusão do percurso de execução.

Instituto Realiza – Apresentação dada por Renato, idealizador do Projeto **FAMÍLIA 360 GRAU – FORTALECENDO QUEM CUIDA, PROTEGENDO QUEM CRESCE**. Já foi agente de saúde, trabalhou com a Joana o tempo que a mesma ficou este em Mauá, foi também Coordenador de Saúde Mental. Buscou conhecimento e parceria junto ao CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Projeto foi apresentado com o objetivo de promover ações integradas de proteção social, inclusão, convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio às crianças e adolescentes e acompanhamento de mães atípicas, pais, responsáveis e

cuidadores, com atuação articulada à rede pública, execução em 12 (doze) meses, abrangência municipal, com capacidade de atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes, até 60 (sessenta) mães atípicas, pais, responsa´veis ou cuidadores, até 120 (cento e vinte) beneficiários diretos e aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) beneficiários indiretos. Recurso por conta do Projeto, com 4 (quatro) turmas de até 15 (quinze) participantes 4 (quatro) vezes por semana e 1 (uma) vez por semana reunião de equipe. Os atendimentos, encaminhamentos e laudos, etc, serão 100%, não sobrecarregando o município, não gerar demanda reprimida. Pretende mandar regulação ao município. Aguardando local para realização do Projeto, já definido pela Prefeitura, processo em andamento. Para o CONDECA precisa apresentar Comprovante de Inscrição do Projeto no CMAS, para prosseguir. Conselho aprova a inscrição do Projeto.

Plano decenal e Regimento Interno – Ficarão para a próxima reunião dia 08/09.

Sem mais assuntos a serem tratados, eu Cida Costa, redigi e digitei esta Ata, que segue assinada por mim.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA APARECIDA DA COSTA
Data: 23/09/2026 12:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ata 210 da reunião ordinária do CMAS – Aos quatro dias do mês de setembro de 2026, nas dependências do CRAS, sito a Rua Aurélio de Figueiredo, 500 – Vila Figueiredo, reuniram-se o CMAS.

1 – Verificada a presença de Quórum; Justificadas as ausências da Joana Secretaria de Saúde..

2 – Pautas: Apresentação da LOA exercício 2027; Chamamento Público OSCs; e Chamamento Público SAICA – Terceirização.

Dadas as boas vindas pela Presidente, iniciou-se as pautas.

- **LOA Orçamento 2027** – Laila Secretária Adjunta da Família e Fernanda iniciam a apresentação do orçamento, com valor de R$ 2.973.100,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil e cem reais).
- **Gestão de Pessoas da Secretaria** – R$ 1.256.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais) visando vencimentos e vantagens, restituições, auxílio-transporte e etc.
- **Custeio das atividades da Secretaria**, ressaltando o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para vagas emergenciais em ILPI – Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa e RI – Residência Inclusiva.
- **Benefícios Eventuais regulamentados no município** – ressaltando o aluguel social, valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
- **PROCADSUAS** – Recurso para financiar o fortalecimento institucional, a atualização cadastral e a melhoria no atendimento da rede do Cadastro Único no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **Vigilância Socioassistencial** – Valor já disponibilizado no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) recurso voltado para a produção, análise e disseminação de informações sobre as vulnerabilidades e os riscos sociais nos territórios.
- **Parceria com o Terceiro Setor** – Assistência a Pessoa idosa no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), Pessoa com Deficiência, Fundo da Criança e do idoso, média complexidade no valor de R$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil reais e Serviços Socioassistenciais parceria com o terceiro setor, Serviço de Convivência, Proteção Social Básica no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).
- **Central do Cadastro Único** – Folha de pagamento da equipe entrevistador/Operador inclusa, dentre outras despesas no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
- **CRAS** – Gestão de pessoas no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e Atividades do CRAS e dos serviços disponibilizados no valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).
- **BPC na Escola e Criança Feliz,** que está em vias de virar serviço, aguardando ser tipificado, valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para BPC na escola e R$ 1.000,00 (mil reais) Criança Feliz, tem valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser devolvido ao Governo Federal.
- **Gestão de Pessoas SAICA e CREAS (média e alta complexidade)** – SAICA em vias de terceirização, com valor inicial de R$ 200.000,00

(duzentos mil reais) para implantação e R%$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) ano, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por acolhido, já foi publicado o Edital e tem empresa interessada. Gastos com gestão de pessoas para o SAICA em 2027 R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais e com as atividades, serviços, material de consumo R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais). Para as ações do CREAS, com gestão de pessoas R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) e atividades no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

- **Assistência a Criança e ao Adolescente** – Terceirização SAICA valor de R$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais).
- **Programas Famílias Fortes** – Para execução do Programa Municipal foi destinado o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que foram sobras do tesouro municipal, eu Programa ACT que ainda será implantado, valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que complementam as ações do Programa Famílias Fortes.

Rodrigo da PROFAVI pontua que para fortalecer as ações das organizações sociais, recursos municipais não tem, para atividades novas encontram caminho. Na ação do Dia D da Assistência Social em agosto de 2024, dentre outras questões como estruturação mínima de RH para os equipamentos CRAS e CREAS, Coordenações dos equipamentos fossem efetivos para não ter descontinuidade e ainda subir de 3% para 5% da arrecadação municipal ser destinada a assistência, compromisso firmado neste dia ainda não foi efetivado. PROFAVI está atendendo as demandas do Conselho Tutelar com psicólogo, e acaba deixando de lado as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fugindo do propósito da parceria.
Edson conclui que esta ação do Dia D poderá ser repensada para acontecer a cada 2 (dois) anos. Orçamento APROVADO pelo Conselho.

Chamamento Público da Assistência e dos Fundos Municipais – Eliza pontua que já está organizando o Chamamento dos Fundos do Idoso e da Criança e do Adolescente. Já o da Assistência propôs a Gestão uma reunião com as OSCs.

Informes: Dia 09/09 realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 10hs às 16hs, estão todos convidados.

Sem mais assuntos a serem tratados, eu Cida Costa, redigi e digitei esta Ata, que segue assinada por mim.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DA COSTA
Data: 23/09/2026 12:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATA da reunião extraordinária do CMDCA – Aos dois dias do mês de setembro de 2026, via google meet https://met.google.com/jwk-mrwn-dkb, reuniram-se o CMDCA com as presenças de Maria Luiza PROFAVI, Joana Saúde, Cida Costa Secretaria da Família, Edson APRISCO, Juliana Cristo Rei, Tartuce APAE, Ariane Jurídico e Felipe CRAS.

Pauta: Apresentação do Projeto Instituto Realiza

Dadas as boas vindas pelo Presidente em exercício Edson Carvalho, deu início a reunião.

Projeto Instituto Realiza – "Família 360 grau – Fortalecendo quem cuida, Protegendo quem cresce". Apresentação feita por Renatho, idealizador do Projeto pelo Instituto, o mesmo já acontece na sede matriz em Mauá. Solicitou inscrição no CMAS e no CMDCA para execução no município. Na Assistência já foi apresentado e aprovado. Recurso para a realização do Projeto vem do Edital CONDECA, e visa atendimento a criança e adolescente e as mães atípicas, com esporte inclusivo, proteção integral, territorial e articulada com a rede. Toda família sente quando uma criança enfrenta barreiras. A princípio com atendimento para 60 crianças e adolescentes de 6 (seis) à 17 (dezessete) anos 11 (onze meses) meses e 29 dias, crianças de 4 (quatro) anos poderão ser atendidos também. Execução com excelência até 120 (cento e vinte) usuários diretos podendo chegar a 240 (duzentos e quarenta) atendidos. Projeto divido em 6 eixos, corpo em movimento, orientação e inclusão escolar, direitos e proteção social, cuidando de quem cuida, saúde e autocuidado e autonomia familiar. Cada família percorre um fluxo protegido, documentado e acompanhado em rede, pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação e busca ativa. Pactuação em 12 (doze) meses, 6 (seis) meses de recurso, podendo ser estendido. Prioritários os que ainda não são atendidos. Projeto conta com equipe multidisciplinar com T.O., neuropediatra, cuidadores e Estagiários, 100% do Projeto é captado, só iniciam quando a estrutura for liberada. Em reunião com o Secretário de Educação, o mesmo afirmou a disponibilidade de salas. Sr Tartuce da APAE, salienta a possibilidade do Projeto se estender as organizações, Vilma, Vice Prefeita conclui que diante da realidade do município em primeiro lugar será os que não estão sendo atendidos, as crianças que estão de fora, que não conseguiu o primeiro atendimento. As Organizações podem ser parceiras no processo além disso podem inscrever seus Projetos no CONDECA, aprovados, o recurso é liberado. Dra. Madalena, suporte jurídico do Instituto dá vários suportes cível, família, benefícios, caso as organizações precisem de suporte, está a disposição. Joana agradece ao Renatho pela vontade de fazer e buscar.
Conselho APROVA o Projeto.

Informes: Dia 26/09 Ação Social na APRISCO – UNIPAR, haverá ônibus saindo da estação, ida e volta disponibilizados pela empresa, dia todo. E dia 28/09, capacitação pelos bombeiros, envolver os cuidadores do SAICA também, também na APRISCO. Edson enviará por escrito.

Eu Maria Aparecida da Costa redigi e digitei esta Ata e anexa está a lista de presença.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DA COSTA
Data: 23/09/2026 12:13:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/09/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 766 de 16 de junho de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de março de 2012, pela Lei Municipal nº 2.280, de 29 de novembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 2.463, de 02 de junho de 2022, deliberado e aprovado em reunião extraordinária em 02/09/2026,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto do Instituto Realiza: **"Família 360 GRAU – Fortalecendo quem cuida, protegendo quem cresce"**. O qual visa atendimento de crianças e adolescentes e mães atípicas. Valor inicial do Projeto R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 2º – Serão atendidas inicialmente em parceria com a Secretaria da Família, Conselhos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, Educação e Saúde, 60 (sessenta) crianças e adolescentes e suas famílias e cuidadores, podendo chegar a 240 (duzentos e quarenta) indivíduos atendidos;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 02 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON CARVALHO
Data: 15/09/2026 15:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Carvalho
Presidente em Exercício
CMDCA

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-3000 | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, deliberado e aprovado em reunião ordinária de 18 de agosto de 2026, cumprindo as regras da normativa da Assistência Social, de acordo com a Lei nº 930/96, alterada pela Lei nº 1.328/2000,

Resolve

Art. 1º – Aprovar o Projeto do Instituto Realiza: **"Família 360 GRAU – Fortalecendo quem cuida, protegendo quem cresce"**. O qual visa atendimento de crianças e adolescentes e mães atípicas. Valor inicial do Projeto R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 2º – Serão atendidas inicialmente em parceria com a Secretaria da Família, Conselhos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, Educação e Saúde, 60 (sessenta) crianças e adolescentes e suas famílias e cuidadores, podendo chegar a 240 (duzentos e quarenta) indivíduos atendidos;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 18 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DA COSTA
Data: 23/09/2026 12:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Aparecida da Costa
Presidente em exercício
CMAS

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-3000 | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/09/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, deliberado e aprovado em reunião ordinária de 04 de setembro de 2026, cumprindo as regras da normativa da Assistência Social, de acordo com a Lei nº 930/96, alterada pela Lei nº 1.328/2000,

Resolve

Art. 1º – Aprovar o orçamento, LOA para o exercício 2027, apresentada pela Gestão da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SFDS, com a seguinte ressalva:

§ - Conforme solicitado no ano de 2024, nas atividades do dia D da Assistência Social, o compromisso de recursos da arrecadação municipal passar dos 3% para 5% para o fortalecimento das Organizações Sociais;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA APARECIDA DA COSTA
Data: 23/09/2026 12:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Aparecida da Costa
Presidente em exercício
CMAS

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-3000 | Ramal 1015
scas@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

Comunicados

EDITAL SSUTDC Nº 47.09.2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA.

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.656, de 22 de agosto de 2025, para que seja promovida a imediata remoção do(s) veículo(s) que se encontra(m) em visível estado de abandono em via pública.

Nos termos do art. 8º da referida Lei, o(s) proprietário(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para proceder à retirada do(s) veículo(s), sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

PLACA	VEICULO	NOTIFICAÇÃO
COM8I73	FORD/FIESTA	149/26
COY2397	IMP FIAT/PALIO	150/26
n/a (Av. São João, 586, Jd. Santa Tereza)	VW/KOMBI	151/26
GAI3604	FORD KA SE 1.5 SD B	152/26
BYA0459	VW/QUANTUM CL 1800 I	153/26

JOSE LUÍS MARTINS NAVARRO

Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

.....